



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 108, DE 20 DE MARÇO DE 2023

SEI: 4016.011936.00088/2023-93

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 050/2022, firmado com a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, nos Bairros Bairro Benfica, na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, conforme Planilha do Saldo Remanescente indicadas na planilha orçamentária (4016937), anexo ao processo SEI. 4016.011932.00076/2022-81

I - Gestor Titular: Eng.^a Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes - CREA 9311 D/AC - Matrícula 9336788-01;

II - Gestor Substituto: Eng.^a Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;

III - Fiscal Titular: Eng.^o Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA 38272 D/CE, Matrícula 9262350;

IV - Fiscal Substituto: Eng.^a Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

V - Fiscal Eng. Seg. do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga se a portaria nº 196 de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.330 de 20 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 09 de março de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 20/03/2023, às 11:05, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6447248** e o código CRC **1BAAD00E**.

Referência: Processo nº 4016.011936.00088/2023-93

SEI nº 6447248